



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 6.369/PMMA/2024.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO VISITADOR E ENTREVISTADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – CHIRLEI ADAIANE ALVES SOUZA – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a Senhora **CHIRLEI ADAIANE ALVES SOUZA**, brasileira, Matrícula nº. 8570, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o Erário Municipal, o Cargo em Comissão de **VISITADOR E ENTREVISTADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, com as competências, atribuições e carga horária constante na Lei nº. 1.914/PMMA/2.019 e demais legislação em vigor.

Art. 2º. A Remuneração do Cargo em Comissão, ora nomeada, será a constante na Lei n.1.914/PMMA/2019.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 03 de junho de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 06/06/2024, de acordo com a Lei Municipal nº384/PMMA/2.003